C. M JAMBEIRO
Fls.
Rubrica

**LEI N°1.785 DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, TRANSFERÊNCIA FUNDO NACIONAL DA SAÚDE.**

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA,** Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão: | 05 | SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| Unidade Executora | 05.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Projeto: | 1.011 | Programa de Requalificação de UBS- Ampliação<br>Proposta 13942.630001/16-003 | |
| Elemento | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | |
| Recurso | 05.310 | Governo Federal – Fundo Nac. da Saúde - FNS | 109.290,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão: | 05 | SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| Unidade Executora | 05.02 | Consórcio Inter. Do Alto do Vale do Paraíba - CONSAVAP | |
| Atividade: | 2.039 | Manutenção do Consórcio - CONSAVAP<br>Serviços de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU 192 | |
| Elemento | 3.3.71.70.00 | Rateio em Participações de Consórcio Público | |
| Recurso | 05.310 | Governo Federal – Fundo Nac. da Saúde - FNS | 157.500,00 |

**Art. 2º** - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de Transferências do Fundo Nacional de Saúde.

**Parágrafo Único:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 23 de junho de 2017.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**
**Prefeito Municipal**